



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e realocação de órgãos que integram a Estrutura Administrativa; criação de cargos públicos do Quadro de Pessoal; e alterações à Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema; e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVOU em sessão realizada em 29/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação e realocação de órgãos que integram a estrutura administrativa, bem como criação de cargo público do quadro de pessoal, e alterações à Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema, para fins de readequação da atual estrutura e quadro de pessoal aos serviços públicos e às novas demandas de gestão e eficiência da atividade administrativa.

Art. 2º Fica criada a Superintendência Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, em terceiro nível administrativo à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Borborema.

Parágrafo único. As competências da superintendência de que trata o *caput* são aquelas definidas no Capítulo IV – Das Superintendências, de que trata a Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Art. 3º Ficam realocadas as Diretorias de Compras, de Licitações e de Gestão de Contratos e Registro de Preços que integram a Superintendência Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão à Superintendência Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Art. 4º Ficam redenominadas as seguintes Superintendências Municipais:

I - a Superintendência Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão passa a denominar-se Superintendência Municipal de Orçamento e Finanças;

II - a Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos passa a denominar-se Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública.

Art. 5º Fica realocada a Divisão da Guarda Municipal que integra a Superintendência Municipal de Administração à Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública.

Art. 6º Ficam alterados os §§ 2º, 3º e 6º, e acrescido o § 8º ao art. 4º, da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, com a seguinte redação:

"Art. 4º.

§ 2º Superintendência Municipal de Administração, composta por:

I – Diretoria de Recursos Humanos, composta por:

a) Seção de Registros Funcionais.

II – Diretoria de Tecnologia da Informação, composta por:

a) Seção de Controle e Atendimento.

III – Divisão de Desenvolvimento Econômico;

IV – Divisão de Atendimento ao Trabalhador;

V – Divisão de Almoxarifado;

VI – Divisão de Patrimônio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 3 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

§ 3º Superintendência Municipal de Orçamento e Finanças, composta por:

I – Diretoria Financeira, composta por:

a) Diretoria Adjunta Financeira; e

b) Divisão de Contabilidade.

II – Diretoria de Tributos, composta por:

a) Diretoria Adjunta de Tributos.

(...)

§ 6º. Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública, composta por:

a) Divisão da Guarda Municipal.

(...)

§ 8º Superintendência Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, composta por:

I – Diretoria de Compras;

II – Diretoria de Licitações; e

III – Diretoria de Gestão de Contratos e Registro de Preços”.

Art. 7º Ficam redenominados os seguintes cargos públicos:

I – o cargo público de Superintendente Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão passa a denominar-se Superintendente Municipal de Orçamento e Finanças;

II – o cargo público de Superintendente Municipal de Negócios Jurídicos passa a denominar-se Superintendente Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública.

Art. 8º Fica acrescido ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema 01 (um) cargo público de Superintendente Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, cujas atribuições serão exercidas em regime de disponibilidade, com dispensa de registro de frequência, e remunerado pela Referência Salarial G1-CL.1, da Tabela de Referência Remuneratória do Anexo I, da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada conforme Anexo II que integra a presente lei complementar.

Art. 9º Fica alterada a Tabela Cargos Comissionados do Anexo I, da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Anexo I que integra a presente lei complementar.

Art. 10 Fica alterado o Anexo VI da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Anexo II que integra a presente lei complementar.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 12 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 4 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO I QUADRO CONSOLIDADO

ANEXO I

1. CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	GRUPO OU REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA	JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE
Assessor de Governo e Articulação Institucional	G1.CL.2	Disponibilidade	1
Chefe de Divisão	G1.CL.7	Disponibilidade	14
Diretor	G1.CL.4	Disponibilidade	19
Diretor Adjunto	G1.CL.6	Disponibilidade	5
Superintendente Municipal	G1-CL.1	Disponibilidade	8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 5 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

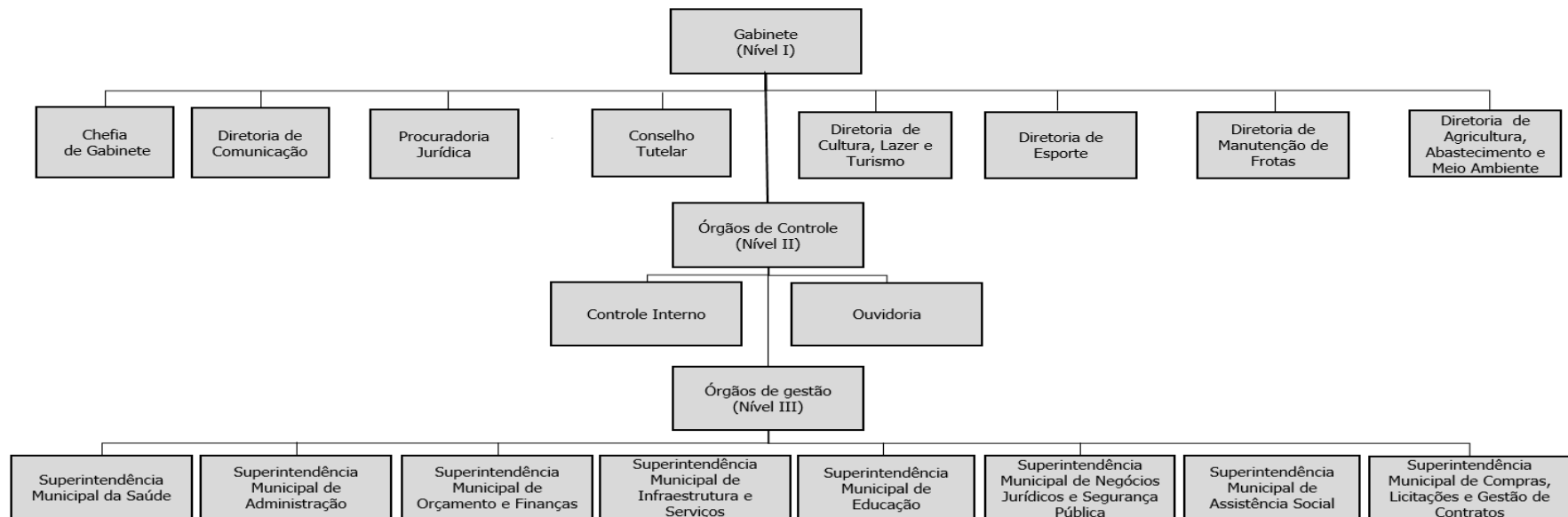
www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Anexo II

Estrutura Sintética em Nível





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 6 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

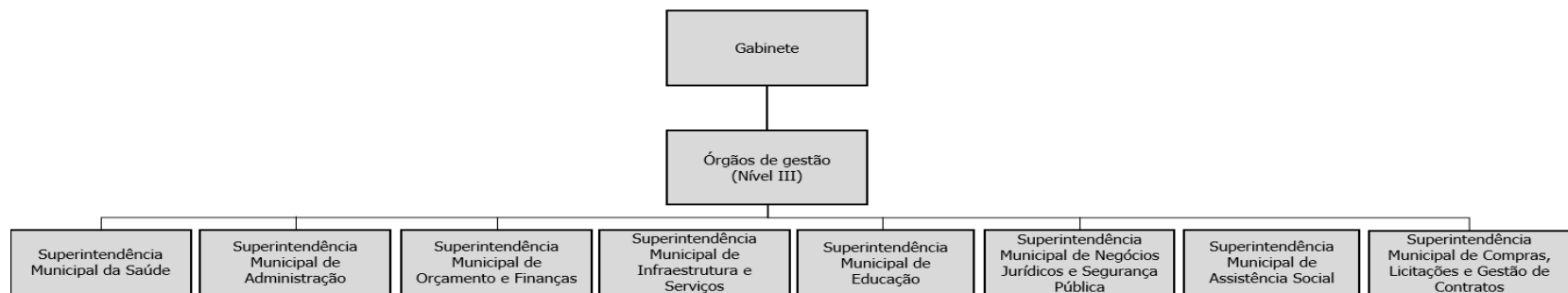
Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Estrutura Nível III





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 7 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

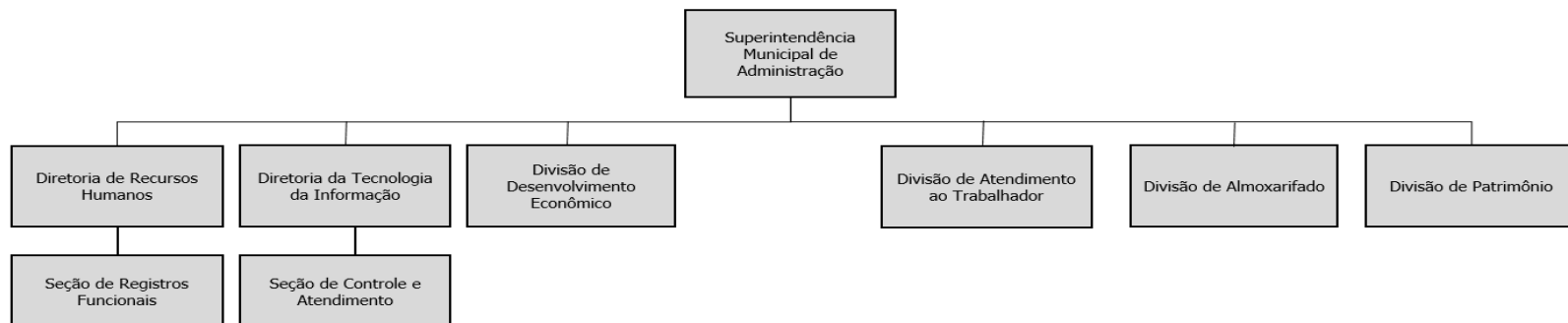
Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Estrutura Nível III - Superintendência Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 8 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

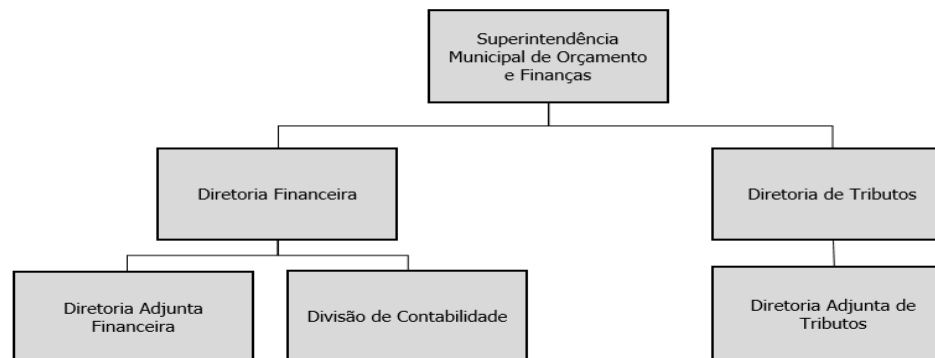
Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Estrutura Nível III – Superintendência Municipal de Orçamento e Finanças





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 9 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Estrutura Nível III - Superintendência Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 10 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

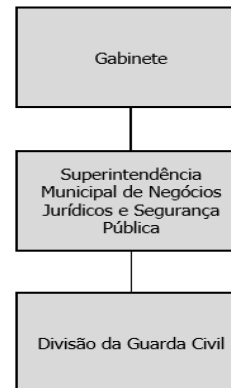
Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Estrutura Nível III - Superintendência Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 11 de 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

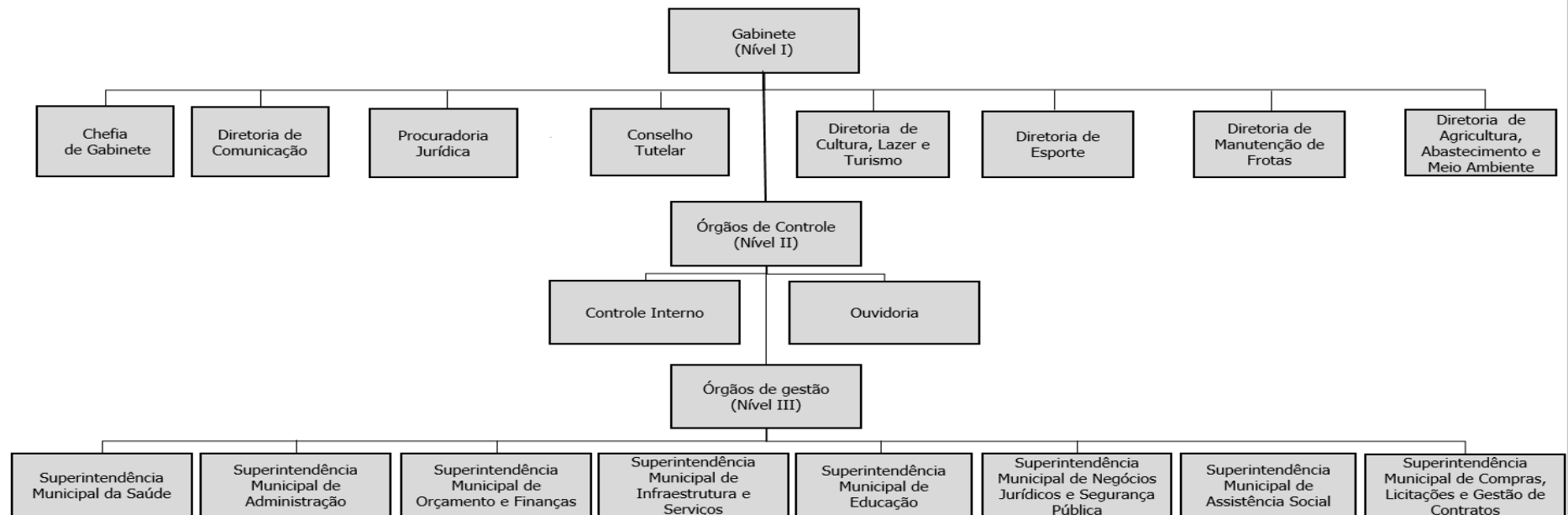
Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14.955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br – administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Estrutura Sintética em Nível





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 12 de 16

LEI Nº 3.865, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas indenizatórias, com o custeio e manutenção das ações de segurança pública municipal, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 29/05/2024 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas indenizatórias, com o custeio e manutenção das ações de segurança pública municipal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 06.181.0003.2007 Ações Integradas de Segurança Pública

Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 Tesouro

Finalidade Específica: Adequação de classificação orçamentária com os fins de atender despesas indenizatórias com a Atividade Delegada e Pró-labore regulamentadas em leis municipais.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 06.181.0003.2007 Ações Integradas de Segurança Pública

Categoria Econômica: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 150.000,00 – Ficha 46

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de

2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.575, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.832, de 27 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 – LDO 2024.”

DECRETA

Art. 1º. Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo

04.122.0002.2003 – 3.3.90.39 – Ficha 9 FR 1 R\$ 5.000,00

02.02 Secretaria de Administração e Gestão

06.181.0003.2006 – 3.3.90.14 – Ficha 39 FR 1 R\$ 10.000,00

06.181.0003.2007 – 3.3.90.36 – Ficha 46 FR 1 R\$ 2.000,00

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0004.2010 – 3.3.90.34 – Ficha 71 FR 1 R\$ 20.000,00

02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Laser e Turismo

27.813.0009.2020 – 3.3.90.48 – Ficha 194 FR 1 R\$ 5.000,00

02.08 Secretaria de Educação

12.361.0010.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 223 FR 2 R\$ 20.000,00

02.09 FUNDEB

12.361.0010.2025 – 3.1.90.94 – Ficha 264 FR 2 R\$ 4.000,00

12.365.0011.2026 – 3.1.90.94 – Ficha 272 FR 2 R\$ 5.000,00

02.11 Diretoria de Alimentação Escolar

12.306.0014.2033 – 3.3.90.30 – Ficha 308 FR 5 R\$ 22.000,00

12.306.0014.2034 – 3.3.90.30 – Ficha 316 FR 5 R\$ 13.000,00

02.12 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2036 – 3.3.50.30 – Ficha 340 FR 8 R\$ 10.000,00

10.301.0015.2036 – 3.3.90.39 – Ficha 352 FR 1 R\$ 50.000,00

02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança

08.243.0020.2047 – 3.3.90.39 – Ficha 506 FR 1 R\$ 5.000,00

Total da Transposição: Crédito R\$ 171.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 13 de 16

classificação a seguir discriminada:

02.01 Chefia do Executivo
04.244.0002.2004 - 3.3.90.48 - Ficha 15 FR 1 R\$ 5.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.40 - Ficha 28 FR 1 R\$ 10.000,00
06.181.0003.2006 - 3.3.90.36 - Ficha 41 FR 1 R\$ 2.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
26.782.0004.2012 - 3.3.90.30 - Ficha 89 FR 1 R\$ 20.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Laser e Turismo
13.392.0009.2018 - 3.3.90.32 - Ficha 161 FR 1 R\$ 5.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2023 - 3.3.90.30 - Ficha 238 FR 1 R\$ 20.000,00
02.09 FUNDEB
12.365.0011.2026 - 3.1.90.11 - Ficha 269 FR 2 R\$ 4.000,00
12.365.0011.2027 - 3.1.90.11 - Ficha 277 FR 2 R\$ 5.000,00
02.11 Diretoria de Alimentação Escolar
12.306.0014.2033 - 3.3.90.30 - Ficha 307 FR 1 R\$ 13.000,00
12.306.0014.2034 - 3.3.90.30 - Ficha 314 FR 1 R\$ 22.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1017 - 4.4.90.51 - Ficha 327 FR 1 R\$ 50.000,00
10.302.0016.2037 - 3.3.90.39 - Ficha 385 FR 8 R\$ 10.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 499 FR 1 R\$ 5.000,00
Total da Transposição: Débito R\$ 171.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.576, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a transferência de recursos orçamentários entre dotações da Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.832, de 27 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2024, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.787 de 4 de agosto de 2023 - LDO 2024".

Considerando ser, Transferência, o intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas

distintas.

Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam transferidos recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor das classificações a seguir discriminadas:

02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2037 - 3.3.90.39 - Ficha 385 FR 8 R\$ 26.400,00
Total da Transferência: Crédito R\$ 26.400,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transferido, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundos das classificações a seguir discriminadas:

02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2037 - 4.4.90.52 - Ficha 391 FR 8 R\$ 26.400,00
Total da Transferência: Débito R\$ 26.400,00

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de maio de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.578, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.843, de 22 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 15.912,97 (quinze mil, novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), sob a seguinte programação e classificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 14 de 16

orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica e Emento Econômico: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.579, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.847, de 27 de março de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.847, de 27 de março de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.326,40 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria de Educação
Classificação: 12.361.0010.2021 Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 205 - R\$ 41.595,84
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 212 - R\$ 27.730,56
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Objetivo e Finalidade: Apoio Financeiro da União ao Município, destinado ao Custeio e Investimentos, em decorrência da adesão e pactuação de metas no Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado,

acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.847, de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.580, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.865, de 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.865, de 3 de junho de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2024 crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão
Classificação: 06.181.0003.2007 Ações Integradas de Segurança Pública
Natureza de Despesa | Categoria Econômica | Elemento Econômico:
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Finalidade Específica: Adequação de classificação orçamentária com os fins de atender despesas indenizatórias com a Atividade Delegada e Pró-labore regulamentadas em leis municipais.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão
Classificação: 06.181.0003.2007 Ações Integradas de Segurança Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 15 de 16

Categoria Econômica: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 150.000,00 – Ficha 46

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 282, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a senhora Rahija Simão Abdul Nour Aparicio para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Fonoaudiólogo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora RAHIJA SIMÃO ABDUL NOUR APARICIO, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***.***, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, nível salarial “G3A - 10”, da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 2ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 283, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia o senhor Paulo César de

Souza Junior para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Médico II.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor PAULO CÉSAR DE SOUZA JUNIOR, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***.***, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Médico II, nível salarial “G3A - 15”, da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 1º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecincos Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia o senhor Weric Fontes dos Santos para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nesta data, o senhor WERIC FONTES DOS SANTOS, RG nº **.***.***-*, CPF nº **.***.***.***, prontuário nº ****, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, nível salarial “PEB I-A - I-A”, da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2023 – 6º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1882

Página 16 de 16

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de junho de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....